PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 252/23
Folhas 02

Ofício nº 455/2023/PGM

Vilhena/RO, 1º de novembro de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.812/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 06 / 11 / 23
Hora: 9h50
Danielle Belli

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 01/11/2023 - 12:28, e pode ser vali... pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/249117. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL
Proc nº 252/23
Folhas 03

Projeto de Lei nº 6.812 **/2023**

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMAGRI, visando a manutenção da frota com a aquisição de peças no valor de R$ 250.000,00, bem como na aquisição de alimentos para o Programa PMAA – Plano Municipal de Alimentos, no valor de R$ 50.000,00. O plano atenderá os pequenos e médios produtores da agricultura familiar, com elaboração de chamamento público para a doação simultânea, com o intuito de atendimento nutricional as entidades e famílias carentes do nosso município. Os recursos foram firmados por meio do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021 celebrado com a JBS e plano de trabalho em anexo e ficaram disponíveis na Conta Corrente n° 65.429-9, em 31/12/2022.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 1º de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 01/11/2023 - 12:28, e pode ser valid... pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/249118. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 252/23
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6.812 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 300.00,00 (trezentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária

3390.30.00.00	27030000 Material de Consumo	R$	300.000,00
TOTAL.....		**R$**	**300.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 01/11/2023 - 12:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/249120. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 252/23
Folhas 05

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MEMORANDO Nº 1123/2023 **Vilhena-RO, 1º de novembro de 2023.**

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **019/2023** da Secretaria Municipal de Agricultura, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2022	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
65.429-9	27030000	1.272.440,10	0,00	50.000,00	1.222.440,10

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADORA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LORENA HORBACH (CPF ###.###.912-##), em 01/11/2023 - 12:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou link: https://sgnpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/2/912/. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 252/23
Folhas 06

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E A JBS S/A (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2021).

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Flori Cordeiro de Miranda Junior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º [redacted] SSP/SP e CPF sob n.º [redacted] residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e a **JBS S/A**, filial estabelecida na BR 364, Km 18, s/n, Distrito Industrial na cidade de Vilhena/RO, inscrita no CNPJ sob nº 02.916.265/0037-70, aqui denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **Ricardo Pires de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] SSP/MT e do CPF sob nº [redacted] domiciliado na cidade de Vilhena/RO, acordam na realização do presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021**, firmado em 01 de julho de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1691/2021, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo refere-se à alteração da cláusula do objeto do Convênio nº 001/2021, em conformidade com o Ofício 0720/2023/GABINETE, Lei nº 6.106 de 2023, e Processo Administrativo nº 1691/2021, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

2. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Convênio tem por objetivo a parceria da JBS/SA com repasse, mensal de valores, para a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, a serem investidos da seguinte forma: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para complementação do piso salarial da Classe "D" dos Profissionais da Saúde do Município de Vilhena/RO; **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para repasse à entidade do terceiro setor denominada AMAVI, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Entidade; **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS com o objetivo de aquisição de urnas funerárias para famílias carentes. **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para utilização pela SEMAGRI em objeto de interesse público conforme plano de trabalho a ser apresentado; **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIA HELENA FIR[illegible]O (CPF ###.###.352-##),RILDO JOSÉ FLORES (CPF ###.###.404-##),FLORI [illegible]XDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##),ELIS REGINA PANIZZON (CPF ###.###.792-##),EDMAR DOS SANTOS PEREIRA (CPF ###.###.252-##), em 23/10/2023 - 12:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/243065. Folha 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL
Proc nº 252/23
Folhas 07

utilização pelo Gabinete ou outra unidade Administrativa em objeto de interesse público conforme plano de trabalho a ser apresentado; e **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS em objeto de interesse público conforme plano de trabalho a ser apresentado.

2.2 O presente termo a partir da presente data fica alterado conforme especificação descrita no Item 2.1, de acordo e com o Ofício 0720/2023/GABINETE, Lei nº 6.106 de 2023, e demais documentos constante no Processo Administrativo nº 1691/2021.

3. DOS DEMAIS ITENS

Permanecem em vigor e inalterados todos os demais itens do Convênio nº 001/2021 e termos aditivos, não expressamente modificado pelo presente Termo.

4. DO FORO

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro. E por estarem de acordo, é lavrado o Extrato do presente Termo à fl. 18, do Livro 004 - Vol. I, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena (RO), em 16 de outubro de 2023.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO PIRES DE OLIVEIRA
Data: 24/10/2023 09:04:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Ricardo Pires de Oliveira
PROCURADOR

Rildo José Flores
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Visto:

Márcia Helena Firmino
SUBPROCURADORA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por MARCIA HELENA FIRMINO (CPF ###.###.352-##),RILDO JOSÉ FLORES (CPF ###.###.404-##),FLORI ...DEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##),ELIS REGINA PANIZZON (CPF ###.###.792-##),LEDMAR DOS SANTOS PEREIRA (CPF ###.###.252-##), em 24/10/2023 - 12:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/243065. Folha 2 de 2

Proc nº 252/23
Folhas 08

PLANO DE TRABALHO PARA RECEBIMENTO DE CONVÊNIO

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO /CONCEDENTE

Nome da entidade: JBS S/A		CNPJ: 02.916.265/0037-70
Rua: 364 km 18	Bairro: Distrito Industrial	Cidade: Vilhena
Complemento: Sede	Estado: Rondônia	CEP: 76988-899
Telefone: 3316-1300	Procurador: Ricardo Pires de Oliveira	

1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/PROPONENTE

Nome completo: Flori Cordeiro de Miranda Junior		
CPF: 309.160.068-83		RG: 304253790 SSP/SP
Residente e domiciliado Cidade: VILHENA		
Complemento	Estado: RO	CEP: 76980- 000
Telefone: 3919-7080		
Cargo: Prefeito Municipal		

1.3 – DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil	
Agência:1182-7	Número da Conta: 65429-9

1.4 - OUTROS PARTÍCIPES - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome completo: Gilvaneo da Veiga		
CPF 595.543.604-15		
Residente e domiciliado: Rua Mario Gomes	Bairro: Jardim das Oliveiras	Cidade: Vilhena
Complemento: Casa	Estado: Rondônia	CEP: 76980-652
Celular 69 9 9269-1759		
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura		

2.- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Programa Municipal de Aquisição de Alimentos- PMAA

Período de Execução: 01/12/2023 a 30/05/2024

Identificação do Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios produzidos por pequenos e médios produtores familiares para doação simultânea.

3. – OBJETIVO GERAL

Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares, no âmbito do

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por GILVANEO DA VEIGA (CPF ###.###.042-##),VALDENICE DA SILVA UMBELINO (CPF ###.###.902-##),... LORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 30/10/2023 - 14:28. e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247841. Folha 1 de 4

Proc nº 252/23
Folhas 09

Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – PMAA - Modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea. Projeto visa à aquisição de alimentos de incentivo a agricultura familiar dos pequenos e médios produtores do município de Vilhena RO, conforme dispositivos da Lei Federal nº 11.326/2006 Medida Provisória nº 1166/2023 regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.476, de 6 de abril de 2023, Lei Municipal nº 5283/2020, Decreto Municipal nº 56.451/2022 e suas alterações.

3.1 – OBJETIVOS ESPECIFICOS

I - fortalecer a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, promovendo a sua inclusão econômica e social, produção com sustentabilidade, processamento e industrialização de alimentos e geração de renda;
II - incentivar o consumo e valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais;
III - promover o acesso à alimentação em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
IV - promover a inclusão social e econômica com sustentabilidade no campo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar;
V - promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras municipais de alimentos; e
VI - fortalecer redes de comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais.

4 – JUSTIFICATIVA

Considerando valor destinado conforme 3º termo Aditivo ao convênio nº 001-2021
Considerando reuniões com Representantes de Associação de pequenos e médios produtores Rurais, onde solicita do poder público incentivo a novas plantações e ações no campo, bem como a escoações dos alimentos já existentes.
JUSTIFICAMOS, pois alem de dar suporte e apoio ao setor de agropecuário fortalecendo a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, incentivando o consumo e valorização dos alimentos produzidos, também estaremos promovendo o acesso à alimentação nutritiva as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, fornecendo melhor qualidade de vida e saúde a população de baixa renda Municipal.

5 – PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e/ou suas cooperativas, bem

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por GILVANEO DA VEIGA JUNIOR (CPF ###.###.042-##),VALDENICE DA SILVA UMBELINO (CPF ###.###.902-##),LORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 30/10/2023 - 14:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247841. Folha 2 de 4

Proc nº 252/23

como demais beneficiários que se enquadrem nos dispositivos da Lei Municipal nº 5283/2020, desde que atendem todos os requisitos acompanhados pela Comissão de Gestão do PMAA e que estejam devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, (através do cadastro do Produtor Rural), conforme estipulados no chamamento público poderão fornecer produtos diretamente ao PMAA.

6 – METODOLOGIA

1. Será instituida a comissão Especial de acompanhamento e execução do programa. Memorando nº 587/2023.
2. Será solicitado junto ao Município a disponibilização de Nutricionista.
3. Será elaborado e executado o chamamento público. Processo Digital nº 15459/2023.
4. Será conferido pela Comissão Especial, documentação, conforme lista disponibilizado no Edital de Chamamento e selecionado produtores que atendem os requisitos que trata o artº 3º da lei 11326/2006, Lei Municipal nº 5283/2020 e Decretos nº 56451/2022 .
5. Será elaborado o cronograma de execução informando data/local e hora de entregas e recebimentos dos produtos as entidades aptas conforme legislação vigente para recebimento dos alimentos.
6. Será realizado as devidas prestações de contas do projeto

7- CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

A comissão de análise, acompanhamento e prestação de contas será composta por Funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura (Setores administrativo/Técnico e de atendimento a Produtores Rurais) conforme Decreto da Comissão de Gestão do PMAA. Sendo acompanhada também por Nutricionista, que estará fazendo a vistoria do alimento apresentado, sob condições de verificar apresentação, valor nutricional e qualidade dos produtos para o devido recebimento e distribuição.

8- DO VALOR

Valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil Reais) para aquisição de alimentos conforme cronograma de desembolso constante no Chamamento Público.

8.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por GILVANEO DA VEIGA (CPF ###.###.042-##),VALDENICE DA SILVA UMBELINO (CPF ###.###.902-..., LORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 30/10/2023 - 14:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247841. Folha 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 252/23
Folhas 11

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19.001.20.608.0027.2238 – APOIO AO SETOR AGROPECUARIA CÓDIGO DA DESPESA- 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO DESDOBRAMENTO: 07-GENEROS ALIMENTÍCIOS SUB DESDOBRAMENTO: 00 PREVISÃO NO PPA 2022-2025.

9.- DOS PRAZOS DO CONVÊNIO	
3º termo aditivo ao Convênio 001/2021	Vigência: 30/05/2024

Vilhena, 30 de Outubro de 2023

Elaborado por: Valdenice da Silva Umbelino
Coord. de Serv. Adm. e Processual
Matricula 16.652

10. APROVAÇÃO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO E DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 60.994/2023

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por GILVANEO DA VEIGA:...:F ###.###.042-##), VALDENICE DA SILVA UMBELINO (CPF ###.###.902-... LORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 30/10/2023 - 14:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247841. Folha 4 de 4

Proc nº 252/23
Folhas 12

PLANO DE TRABALHO FROTAS

DADOS CADASTRAIS

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO /CONCEDENTE		
Nome da entidade: JBS S/A		CNPJ: 02.916.265/0037-70
Rua: 364 km 18	Bairro: Distrito Industrial	Cidade: Vilhena
Complemento: Sede	Estado: Rondônia	CEP: 76988-899
Telefone: 3316-1300	Procurador: Ricardo Pires de Oliveira	
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/PROPONENTE		
Nome completo: Flori Cordeiro de Miranda Junior		
CPF:309.160.068-83		RG 304253790 SSP/SP
Residente e domiciliado		Cidade: VILHENA
Complemento	Estado: RO	CEP 76980- 000
Telefone 3919-7080		
Cargo Prefeito Municipal		
1.3 – DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil		
Agência:1182-7	Número da Conta: 65429-9	

1. OUTROS PARTÍCIPES

2.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo: Gilvaneo da Veiga		
CPF 595.543.604-15		
Rua Mario Gomes	Bairro: Jardim das Oliveiras	Cidade: Vilhena
Complemento: Casa	Estado: Rondônia	CEP: 76980-652
Telefone Celular: 69 9 9269-1759		
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura		

2. DO PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL
Complementação de valores para serviço continuado de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades de manutenção da frota (veículos e máquinas) do Município de Vilhena pertencentes ou sob uso da AGRI, abrangendo:

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por GILVANEO DA VEIGA:###.###.042-##, VALDENICE DA SILVA UMBELINO:###.###.902-##, FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR:###.###.068-##, em 30/10/2023 - 14:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247842. Folha 1 de 3

Proc nº 252/23
Folhas 13

a) Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral, incluindo pneus;

3.2 – OBJETIVOS ESPECIFICOS

Manter os veículos da frota da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), no que se refere à manutenção e conservação, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação de trânsito em vigor;

3.3 – JUSTIFICATIVA

Considerando modelo de Gerenciamento de Frota conforme processo nº 2186/2023, onde proporciona um rigoroso controle sobre a manutenção dos veículos, facilitando o aspecto gerencial da aplicação dos recursos.

Considerando que este sistema fornece a disponibilidade de empresas para aquisição de peças de reposição e prestadoras de serviços mecânicos, cabendo ao usuário e gestor da frota a escolha das empresas credenciadas que possuam o menor preço praticado no mercado e em adequada localização na oportunidade da utilização dos serviços, em conformidade com os mecanismos contratuais.

JUSTIFICAMOS que a manutenção de veículos, máquinas, equipamentos potencializará o fomento à produção agropecuária e de agroindústrias, atendidas pelo Município, com foco na assistência aos trabalhadores rurais, aos pequenos produtores, aos chacareiros e respectivas organizações (associações, cooperativas, etc.), bem como manterá a frota ativa, com reposição de peças necessárias para o bom funcionamento.

3.6 – BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

a) Manter os veículos e equipamentos sempre em boas condições de uso;

b) Aumentar a vida útil dos veículos, equipamento e seus componentes;

c) Manter os veículos, no que se refere à manutenção e conservação, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação de trânsito em vigor;

d) Redução de custos;

e) Facilidade no gerenciamento dos serviços, devido ao fato do sistema ser informatizado;

f) Possibilidade de economia nos gastos com manutenção, visto que serão várias as oficinas credenciadas para as aquisições e prestação dos serviços;

g) Realização de levantamentos estatísticos necessários ao melhor gerenciamento da

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por GILVANEO DA VEIGA ...PF ###.###.042-##),VALDENICE DA SILVA UMBELINO (CPF ###.###.902-..),FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 30/10/2023 - 14:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247842. Folha 2 de 3

Proc nº 252/23
Folhas 14

3. VALOR **Valor de R$ 250.000,00** (duzentos e cinqüenta mil reais) para aquisição de peças.
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19.001.20.608.0027.2238 – APOIO AO SETOR AGROPECUARIA PROJETO ATIVIDADE: 3.3.90.30.00.00- Material de consumo (REDUZIDO 281) DESDOBRAMENTO: 3900- Material para manutenção dos veiculos, conforme previsto no PPA 2022-2025.
5. DOS PRAZOS

Contrato nº 041/2023	Vigência: 22/03/2024 (Podendo ser prorrogado)

Vilhena, 30 de Outubro de 2023

Elaborado por: Valdenice da Silva Umbelino
Coord. de Serv. Adm. e Processual
Matricula 16.652

10. APROVAÇÃO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO E DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº60.994/2023

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por GILVANEO DA VEIGA:###.###.042-##, VALDENICE DA SILVA UMBELINO:###.###.902-## e FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR:###.###.068-##, em 30/10/2023 - 14:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/247842. Folha 3 de 3